



LEI Nº 1532 DE 20 DE DEZEMBRO 2013

Dispõe sobre a doação de imóvel urbano para Polícia Judiciária Civil de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Municipal autorizado a doar a Polícia Judiciária Civil de São José dos Quatro Marcos-MT., uma área de terra no Jardim Zeferino I, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca, sendo os lotes 01-A de 2.295 M2, da quadra 45, na Avenida São Paulo, de matrícula 2.126, de 02 de abril de 2009 conforme mapa e memorial descritivo.

§ 1º. O beneficiário terá um prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei para às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

§ 2º. É vedada a alienação, penhora, permuta, dação em pagamento, hipoteca ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

§ 3º. O imóvel terá a específica destinação para ser a sede Delegacia Judiciária Civil de São José dos Quatro Marcos, ficando vedado a qualquer tempo o desvio finalidade do mesmo, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos- MT, aos 20 de Dezembro de 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal